

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 013/2021**  
Convênio CEDCA 178/2018 – Projeto Pelo Direito à Vida II

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: APARELHO DE ASPIRAÇÃO PORTÁTIL**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 12.051,67 (DOZE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preço nº 013/2021.

**1. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

1.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do Convênio CEDCA 178/2018 – Projeto Pelo Direito à Vida II, firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente processo tem por objeto aquisição de **APARELHO DE ASPIRAÇÃO PORTÁTIL**, conforme detalhamento abaixo previsto no Termo de Instrumento do Convênio CEDCA 178/2018 – Projeto Pelo Direito à Vida II :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR TOTAL PREVISTO
1	APARELHO DE ASPIRAÇÃO PORTÁTIL	1	R\$ 12.051,67

**3. DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preço as empresas abaixo relacionadas:

- a) Caobianco – Fanem (licitacao@caobianco.com);
- b) Cirupar (vera@cirupar.com.br);
- c) Cirúrgica Estilo (vendas@cirurgicaestilo.com.br);
- d) Cirúrgica São Felipe (contato@cirurgicasaofelipe.com.br);
- e) Medical (comercial@medicalprodutos.com.br);
- f) Medjet (medjet@medjet.com.br);
- g) Protec (barbarajesus@protec.com.br);
- h) Sanimed (vendas@sanimed.com.br);
- i) Vitória Régia (contato@cirurgicavitoriaregia.com.br);



#### 4. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1. Encaminharam proposta tempestivamente para o processo de Pesquisa de Preço nº 013/2021 as empresas abaixo relacionadas:

a) **CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.733.572/001/001-30, apresentou proposta comercial com valor total de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**;

b) **FANEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.244/0001-30, apresentou proposta comercial com valor total de **R\$ 12.051,67 (doze mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**;

#### 5. DA ANÁLISE TÉCNICA E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA Á CIRUPAR

5.1. A empresa **CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.733.572/001/001-30, embora tenha apresentado a menor proposta comercial, em análise técnica verificou que produto ofertado não atende a todos requisitos contidos no descritivo técnico (anexo I do edital), tendo em vista a proposta contempla 25l/mn e não 60l/mn conforme solicitado. Diante deste fato a empresa **CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA** fora desclassificada tecnicamente por não atender o descritivo técnico em sua integralidade.

#### 6. DA ANÁLISE TÉCNICA E CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA FANEM

6.1. A empresa **FANEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.244/0001-30, apresentou o segundo menor valor de proposta e após análise técnica verifica se que atendeu ao descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

6.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.

#### 7. DO JULGAMENTO

7.1. Neste sentido a empresa **FANEM LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.100.244/0001-30 **LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do item no valor total de **R\$ 12.051,67 (doze mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**.



## 8. DO VALOR CONTRATADO

8.1 O valor global da proposta comercial é de **R\$ 12.051,67 (doze mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na clausula 2 deste Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega do objeto descrito no item 1, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

9.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, devendo constar na nota fiscal as informações a seguir elencadas:

- a. **Banco: Banco do Brasil;**
- b. **Agência: 3320-0;**
- c. **Conta corrente: 117-1;**
- d. **Pesquisa de Preço nº 013/2021**
- e. **Convênio CEDCA 178/2018 – Projeto Pelo Direito à Vida II**
- f. **Titular: Fanem Ltda;**
- g. **CNPJ sob nº 61.100.244/0001-30;**

9.3 O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

9.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

9.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## 10. DOS PRAZOS DE ENTREGA

10.1 A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto, descrito no **item 1 conforme proposta comercial** apresentada em **16 de abril de 2021, em até 30 dias uteis após a emissão da Ordem de Compra.**

## 12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. A formalização da contratação será mediante elaboração de **Contrato** e emissão de **Ordem de Compra**, respeitando os descritivos, valores e prazos constantes neste documento.



### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Ato contínuo o Presidente determinou o envio do presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado desta Pesquisa de Preço, cumprindo-se todos os atos de publicidade do feito.

Curitiba, 28 de abril de 2021.



**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações



**Sandy Milck**  
Assistente de Licitações

